



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP : 19.870-000 e-mail: pmflor@femagnet.com.br

LEI Nº 060/2002

(AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA A PARTICIPAR DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS DA REPRESA CAPIVARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - São finalidades da Associação:

- I - Representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente frente as demais esferas constitucionais do governo;
- II - Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a conservação e recuperação dos ecossistemas associados ao Rio Paranapanema e promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental, através do gerenciamento das áreas lindeiras à região compreendida no território dos município consorciados;
- III - Desenvolver estudos de manejo da ictiofauna e repovoamento do reservatório e principais tributários;
- IV - Fornecer instrumentalização ao órgão competente para que o mesmo realize a fiscalização da pesca predatória;
- V - Implantar e desenvolver as matas ciliares no entorno do reservatório;
- VI - Acompanhar a realização dos serviços de destoca e limpeza no reservatório;
- VII - Coordenar e executar programas de educação ambiental na área de influência do reservatório e principais tributários;
- VIII - Terceirizar a execução de serviços e projetos.

Artigo 2º - Para o cumprimento de suas finalidades a ASSOCIAÇÃO poderá:

- a) adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
- b) firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades nacionais ou estrangeiras e órgão do governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP : 19.870-000 e-mail: pmflor@femanet.com.br

c) prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, especialmente assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 16 de maio de 2002.


SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora do Departamento de Administração